



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 58/2011

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 24 de março de 2011;

Considerando MEMO/DIGAE/N.º 227/2011, datado de 21 de julho de 2011,

RESOLVE

Alterar a redação dos artigos 10 e 13, do Regulamento de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, incluindo, no artigo 10 a expressão de **assistência estudantil** e substituindo, no artigo 13, a palavra **fórum** pela palavra **câmara**.

Pelotas, 03 de agosto de 2011.


ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD
Presidente do Conselho Superior